



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

**POP 03/2023**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) visa orientar as atividades médicas na rotina da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nos diferentes setores.

Considerando a Resolução 2019/14 do Conselho Federal de Medicina (CFM) onde se lê:

**Art. 8º** É obrigatória a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade.

**Art. 9º** É obrigatório o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.

**Art. 10º** É dever do médico plantonista da UPA dialogar com o médico regulador ou de outra instituição hospitalar sempre que for solicitado ou que solicitar a esses profissionais transferências, avaliações ou internação, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente.

## **2. OBJETIVO:**

Descrever as atividades de responsabilidade dos médicos da UPA em seus plantões e procedimentos pertinentes ao setor que está responsável.

## **3. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Cabe à Direção e à Coordenação Médica o gerenciamento e fiscalização deste procedimento e aos médicos plantonistas a sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS**

#### **4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - CONSULTÓRIOS:**

4.1. Prestar Atendimento médico resolutivo, humanizado e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir a referência dos pacientes que necessitarem de atendimento;

4.2. Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

4.3. Realizar elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica dos pacientes em observação, por até 24hs, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas, com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio de regulação do acesso assistencial.

4.4 Os médicos deverão promover a descrição do prontuário dos pacientes, evoluindo aqueles que permaneçam na Unidade na troca do plantão, seja na sala de medicação assim como aqueles que permaneçam na observação, atualizando seus prontuários na Central de Leitos, atualizando a medicação para as próximas 24h assim como atualizando a evolução em prontuário eletrônico para evitar a sobrecarga de atividades ao corpo médico do plantão seguinte, não deixando de passar o caso ao médico do próximo plantão para sua ciência e discussão de conduta;

4.5 Os médicos deverão atender todos os pacientes que derem entrada no Pronto atendimento independentemente da classificação de risco Manchester, idade, sexo, religião, raça, nacionalidade, local de origem, condição clínica preexistente ou tipo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS**

patologia;

4.6 Após solicitar a realização de medicação, intramuscular ou endovenosa, descrever a conduta necessária após a realização da mesma (liberar após ou solicitar reavaliação) para que a equipe de enfermagem possa reconhecer o procedimento e proceder a alta do paciente ou encaminhá-lo para que o médico solicitante defina a conduta sequencial e aplique a alta no sistema;

4.7 Em caso de evasão, aplicar obrigatoriamente no sistema o desfecho evasão, para que o departamento administrativo possa realizar as suas análises e estatísticas com eficácia e veracidade dos atendimentos;

4.8 Nos casos em que haja necessidade de internamento, o médico deverá:

- a) O médico assistente que encaminhar o paciente para a sala amarela (setor de observação aguardando encaminhamento) necessita, obrigatoriamente, passar o caso clínico para o médico do setor, a fim de dar seguimento ao raciocínio clínico e de não deixar o paciente desassistido dentro da unidade de pronto atendimento. Deve informar no prontuário médico a data e horário do encaminhamento, deixando o paciente com a prescrição médica completa para as próximas 24 horas de plantão, e com as solicitações de exames complementares que achar necessário para elucidar o caso;
- b) A fim de garantir a permanência máxima do paciente por até 24 horas na UPA, é necessário que os médicos assistentes, quando definirem que o paciente necessita transferência a nível terciário / hospitalar, registrem uma hipótese diagnóstica elaborada ou uma hipótese sindrômica minimamente coerente, para o Complexo Regulador garantir a busca e continuidade da terapêutica no estabelecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

saúde mais adequado;

- c) Preencher a ficha de internamento cumprindo os pré requisitos para aceite pelo setor antes de transferir o paciente para a sala amarela;

## 5. DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS – SALA AMARELA (SETOR DE OBSERVAÇÃO AGUARDANDO ENCAMINHAMENTO)

- 5.1 Avaliar a prescrição encaminhada pelo médico solicitante e, caso julgue necessário, adequá-la à sua conduta uma vez que, a partir do momento de seu aceite, o paciente estará sob seus cuidados até o encaminhamento para o serviço hospitalar;
- 5.2 Realizar a avaliação dos pacientes acomodados na sala amarela promovendo a descrição do prontuário, evoluindo aqueles que permaneçam na Unidade na troca do plantão, atualizando seus prontuários na Central de Leitos antes que o período de avaliação do Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial do SUS (GSUS) expire sob risco de negativa por falta de atualização (verificar com frequência o período de validade da atualização na segunda coluna do Sistema GSUS), atualizando a medicação para as próximas 24h assim como atualizando a evolução em prontuário eletrônico para evitar a sobrecarga de atividades ao corpo médico do plantão seguinte, não deixando de passar o caso ao médico do próximo plantão para sua ciência e discussão de conduta;
- 5.3 Atualizar a prescrição do paciente (medicação de uso contínuo, medicação pertinente à situação atual, cuidados de enfermagem, dieta e cuidados multidisciplinares) até as 14h do dia seguinte com o objetivo de não deixá-lo desassistido no período;
- 5.4 No caso de prescrição de benzodiazepínicos, acrescentar a observação “à **critério médico**” na prescrição;
- 5.5 Os médicos que assumem o setor no plantão noturno são responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

reavaliação, solicitação de exames, atualização do caso na Central de Leitos e definição de conduta antes do término do plantão;

- 5.6 Uma vez obtida a vaga do paciente, alterar a condição para **“Aguardando remoção”** e somente modificar a condição para **“em trânsito”** a partir do momento que o paciente esteja na viatura para transporte.
- 5.7 Após a liberação do paciente, proceder a alta da Unidade modificando o status no sistema;

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023

GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA  
CRM/PR 33.961  
MÉDICO RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**TEMA DO POP**